Classe Única do Galápagos Sea Lion Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios High Grade Institucional

CNPJ: 56.072.773/0001-38
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários,
CNPJ: 59.281.253/0001-23
Gerido pela Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda.,
CNPJ: 32.706.879/0001-88)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações da posição financeira **7**

Demonstrações do resultado **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

Classe Única do Galápagos Sea Lion Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios High Grade Institucional

São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Galápagos Sea Lion Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios High Grade Institucional ("Classe"), administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem com o as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Galápagos Sea Lion Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios High Grade Institucional em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026 a Classe possuía aplicações em cotas do Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Alion Consignados ("Fundo investido"), no montante de R$ 4.399 mil, o qual representava 2,07% do seu patrimônio líquido nessa data, registrados ao seu valor justo com base no valor da cota de 31 de março de 2026 do Fundo investido. As demonstrações financeiras do Fundo Investido foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram opinião com abstenção, em razão do não recebimento de informações quanto a investigação da Receita Federal do Brasil (RFB) e outras autoridades públicas federais sobre descumprimento de leis e regulamentos por parte da administradora do fundo. Os efeitos dos assuntos mencionados anteriormente representam 2,07% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe no Fundo Investido. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas do Fundo Investido e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, nem sobre os resultados por ele gerado a Classe nos exercício findo nessa data.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção anterior intitulada "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Veja a Nota nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 80,48% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em Cotas de fundos de investimentos em Direitos Creditórios ("Fundos Investidos"), não referidos na seção "Base para opinião com ressalva" cuja mensuração se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos divulgada pelo seu administrador. Os Fundos Investidos aplicam seus recursos em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Recálculo da valorização da aplicação nos Fundos Investidos, com base na cota divulgada pelos seus administradores; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se o valor da cota divulgada representa adequadamente o valor da cota divulgado pelo administrador; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações em cotas dos Fundos Investidos; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, assim como nas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

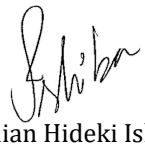

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do Galápagos Sea Lion Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios High Grade Institucional
CNPJ nº 56.072.773/0001-38

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das posições financeiras em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**16.193**	**7,62%**	**17.766**	**14,63%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**16.193**	**7,62%**	**17.766**	**14,63%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	16.193	7,62%	17.766	14,63%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**196.762**	**92,54%**	**103.853**	**85,53%**
Títulos de renda fixa		**21.244**	**9,99%**	**12.303**	**10,13%**
Letras Financeiras do Tesouro	**5a**	21.244	9,99%	12.303	10,13%
Direitos creditórios com aquisição substancial de risco		**175.518**	**82,55%**	**91.550**	**75,40%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5b**	175.518	82,55%	91.550	75,40%
Valores a receber		**4**	**0,00%**	-	-
Despesas antecipadas		4	0,00%	-	-
Total do ativo		**212.959**	**100,16%**	**121.619**	**100,16%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**351**	0,16%	**193**	**0,16%**
Taxa de administração	**11**	184	0,09%	88	0,07%
Taxa de performance	**11**	151	0,06%	89	0,07%
Consultoria e auditoria		16	0,01%	16	0,02%
Total do passivo		**351**	**0,16%**	**193**	**0,16%**
Total do patrimônio líquido		**212.608**	**100,00%**	**121.426**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**212.959**	**100,16%**	**121.619**	**100,16%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Galápagos Sea Lion Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios High Grade Institucional
CNPJ nº 56.072.773/0001-38

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Renda com títulos e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro	**5a**	1.945	289
		1.945	**289**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	3.176	1.722
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5b**	21.642	5.184
		24.818	**6.906**
Despesas de taxa de administração/performance			
Taxa de administração	**11/13**	(1.619)	(505)
Taxa de performance	**11/13**	(527)	(179)
		(2.146)	**(684)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**13**	(25)	(16)
Taxa de custódia	**13**	(27)	(12)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(34)	(4)
Outras despesas	**13**	-	(32)
		(86)	**(64)**
Resultado do exercício		**24.531**	**6.447**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Galápagos Sea Lion Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios High Grade Institucional
CNPJ nº 56.072.773/0001-38

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício			
Total de 112.110.773,8082 cotas a R$ 1,0830		121.426	
Total de 0,0000 cotas a R$ 0,0000			-
Cotas emitidas			
88.141.594,9811 cotas	**9**	102.945	
113.976.970,3864 cotas	**9**		116.979
Cotas resgatadas			
31.388.323,0983 cotas	**9**	(36.294)	
1.866.196,5782 cotas	**9**		(2.000)
Patrimônio líquido antes do resultado		**188.077**	**114.979**
Resultado do exercício		**24.531**	**6.447**
Patrimônio líquido no final do exercício		**212.608**	**121.426**
Total de 168.864.045,6911 cotas a R$ 1,259045		212.608	
Total de 112.110.773,8082 cotas a R$ 1,083086			121.426

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Galápagos Sea Lion Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios High Grade Institucional CNPJ nº 56.072.773/0001-38

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.523)	(417)
Pagamento de taxa de performance	(465)	(90)
Pagamento de auditoria	(25)	-
Pagamento de taxa de custódia	(27)	(12)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(34)	(4)
Outros pagamentos operacionais	-	(32)
Pagamento de despesas antecipadas	(4)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.078)**	**(555)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(95.166)	(99.665)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	32.840	13.299
Aplicação de letras financeiras do tesouro	(6.996)	(15.015)
Resgate de letras financeiras do tesouro	-	3.001
Caixa líquido das atividades de investimento	**(69.322)**	**(98.380)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	102.945	116.979
Resgate de cotas	(36.294)	(2.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**66.651**	**114.979**
Rendimentos com fundos de renda fixa	**3.176**	**1.722**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.573)**	**17.766**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**17.766**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**16.193**	**17.766**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro do exercício	**24.531**	**6.447**
Resultado com letra financeira do tesouro	(1.945)	(289)
Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa	(3.176)	(1.722)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(21.642)	(5.184)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	154	193
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.078)**	**(555)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Galápagos Sea Lion Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios High Grade Institucional (Classe Única)
CNPJ nº 56.072.773/0001-38
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto Operacional

O Galapagos Sea Lion Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios High Grade Institucional ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Galapagos Sea Lion Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios High Grade Institucional Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 24 de julho de 2024, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 05 de agosto de 2024. A Classe possui prazo indeterminado, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Cotas de Fundos-Alvo que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no Capítulo VII abaixo, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem da Classe Garantidor de Créditos - ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de junho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento de renda fixa

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento de renda fixa estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa” nas demonstrações do resultado.

e) Ativos de renda fixa

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários do Fundo são classificados de acordo com o modelo de negócios adotado para a gestão desses ativos financeiros e com as características dos fluxos de caixa contratuais a eles associados, resultando nas seguintes classificações:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados

diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

f) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” na demonstração do resultado.

g) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Galapagos Pinzon Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	50.821.045/0001-03	11.665.946,79	16.193	14.681.617,82	17.766
Total			**16.193**		**17.766**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 3.176 (2025 – R$ 1.722) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

Galapagos Pinzon Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O Galapagos Pinzon Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Galapagos Pinzon Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (“Galapagos Pinzon”). O Galapagos Pinzon Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI foi constituído em 24 de maio de 2023, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 07 de julho de 2023.

O Galapagos Pinzon possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Galapagos Pinzon é realizada pela Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Galapagos Pinzon tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação, utilizando-se dos instrumentos disponíveis no mercado à vista, de acordo com as restrições previstas na regulamentação vigente.

O Galapagos Pinzon destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do Galapagos Pinzon relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 11 de dezembro de 2025 sem modificação de opinião.

5. Títulos públicos livres

a) Títulos de renda fixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo possuía aplicações em títulos de renda fixa, conforme abaixo:

2026				
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	21.244	21.244
Total			**21.244**	**21.244**

2025				
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	12.303	12.303
Total	**-**	**-**	**12.303**	**12.303**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado positivo de R$ 1.945 (2025 – R$ 289) com letras financeiras do tesouro, demonstrado na Demonstração dos Resultados na linha “Renda com títulos e valores mobiliários - Letras Financeiras do Tesouro”.

b) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Estanho Credito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios-Responsabilidade Limitada Sênior 1	64.156.218/0001-12	14.953,1779	15.019	-	-
Mentore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 4	46.082.763/0001-20	10.326,0000	12.980	5.993,0000	6.618
Consignados Viii Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior	53.286.391/0001-19	9.851,0000	12.438	5.928,0000	6.269
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Acr Fast - Responsabilidade Limitada Sênior 1	50.971.775/0001-82	8.328,0000	11.637	8.328,0000	10.123
Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Lp De Responsabilidade Limitada Sênior 7	17.250.006/0001-10	8.020,1935	10.074	4.808,1935	5.133
Fundo de Investimento em Cotas De Fundos De Investimento Em Direitos Creditorios Exodus Institucional Sênior 7	42.196.288/0001-61	6.786,0000	6.978	2.942,0000	3.015
Gfm Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Multicredito Sênior	13.098.860/0001-51	964,8459	5.953	789,0000	4.117
Sifra Energy Podium Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 3	42.462.120/0001-50	7.571,0000	5.814	4.378,0000	5.138
Sb Credito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial De Classe Unica Fechada Sênior 12	23.956.882/0001-69	5.706,0000	5.747	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Flagship Bto Receivables Sênior	60.405.221/0001-71	564,0000	5.705	-	-
Brz Consignados Vi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior	55.843.467/0001-95	4.480,0000	5.481	3.737,0000	4.131
Ndmp I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 3	24.552.987/0001-15	6.685,0000	5.438	4.707,0000	4.918
Telcobank I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior 4	43.721.652/0001-28	5.230,3429	5.370	-	-
Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior	37.651.102/0001-87	2.915,5769	5.159	754,4043	1.109
Olam Fundo de Investimento em Direitos creditórios Sênior 9	41.649.912/0001-76	99,6159	5.064	-	-
Audax Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	40.895.649/0001-32	104,2488	5.029	104,2488	4.219
Sft Fundo de Investimento em Direitos creditórios Sênior 8	44.062.564/0001-24	3.896,0000	4.892	-	-

Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 13	42.154.687/0001-60	4.306,0000	4.588	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion Consignados Sênior	34.218.960/0001-44	7.148,4462	4.399	5.454,4462	4.813
Rio Bravo Inlira Stefanini Consorcio FIDC de Responsabilidade Limitada Sênior 4	55.711.648/0001-68	4.000,0000	4.344	-	-
Consignados V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior	47.240.173/0001-40	3.254,1879	4.126	1.689,0000	2.182
Consignados Ix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior	59.086.325/0001-81	3.810,0000	4.123	-	-
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior	29.469.420/0001-01	62,3799	3.767	62,3799	3.194
Guardian Multi Consignado II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	50.115.378/0001-09	3.915,0000	3.542	3.915,0000	4.924
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goal One Sênior 18	12.610.459/0001-96	116,8002	3.359	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Telcobank Ii Responsabilidade Limitada Sênior 1	62.125.959/0001-00	2.594,0000	2.896	-	-
Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 15	42.154.687/0001-60	2.388,0000	2.397	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Concredito De Responsabilidade Ilimitada Sênior 1	52.511.329/0001-10	2.224,0000	2.338	4.331,0000	5.147
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion Ii Consignados Sênior	46.766.050/0001-85	2.291,7655	1.805	2.291,7655	2.130
Credito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 34	08.417.544/0001-65	2.000.000,0000	1.762	2.000.000,0000	2.011
Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Senior Exodus Institucional - Responsabilidade Limitada Sênior 2	61.385.893/0001-25	1.121,0000	1.153	-	-
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	29.469.420/0001-01	18,0860	1.092	18,0860	927
Brz Consignados Vi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 3	55.843.467/0001-95	499,0000	534	-	-
Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP de Responsabilidade Limitada Sênior	42.700.626/0001-50	10,7679	515	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Simpar Sênior	38.455.413/0001-33	-	-	79,0000	28
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 7	25.382.606/0001-60	-	-	1.915,0000	1.932
Bristol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 5	33.499.726/0001-70	-	-	7.033,1749	4.032
Consignados V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior	47.240.173/0001-40	-	-	1.565,1879	2.022
Metalfrio Solutions Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior	42.813.981/0001-36	-	-	8.945,0000	3.418

Total	**175.518**	**91.550**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 21.642 (2025 – R$ 5.184) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os principais fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Estanho Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

O Estanho Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Estanho Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (“Estanho”). O Estanho Fundo foi constituído em 23 de dezembro de 2025, sob a forma de fechado e iniciou suas operações em 20 de março de 2026.

O Estanho Fundo possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do Estanho Fundo é realizada pela Okean Invest Ltda. e a administração pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O objetivo do Estanho Fundo é a valorização de suas cotas por meio da aquisição: (i) de direitos creditórios, nos termos dos respectivos contratos de cessão; e (ii) de ativos financeiros, conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

O Estanho Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados.

O Estanho iniciou no dia 20 de março de 2026, e o seu primeiro exercício social será em 31 de março de 2027.

Mentore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Mentore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única (“Mentore”). O Mentore foi constituído em 07 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 05 de setembro de 2023.

O Mentore possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do Mentore é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela Hemera Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda.

É objetivo do Mentore proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.

O Mentore destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do Mentore relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 14 de abril de 2026, sem qualificação.

Consignados VIII Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

O Consignados VIII Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única (“Consig VIII”). O Consig VIII foi constituído em 21 de dezembro de 2023 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 30 de outubro de 2024.

O Consig VIII possui prazo de duração de indeterminado.
A gestão da carteira do Consig VIII é realizada pela BRZ Gestão de Recursos Ltda. (“Gestor”) e a administração pela QI Corretora de títulos e valores mobiliários ltda (“Administradora”).

O objetivo do Consig VIII é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação preponderante dos recursos da Classe na aquisição de direitos creditórios elegíveis representados por ccbs, ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observados os limites, critérios de composição e diversificação da carteira da Classe, restrições e procedimentos estabelecidos por meio do regulamento e pela legislação vigente.

O Consig VIII destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do Consig VIII relativas ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de abril de 2026.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Acr Fast - Responsabilidade Limitada

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Acr Fast - Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas (“Acr Fast”). O Acr

Fast foi constituído em 07 de junho de 2023, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 28 de julho de 2023.

O Acr Fast possui prazo de duração de 20 (vinte) anos a partir da primeira data de emissão de cotas da Classe, ressalvadas as hipóteses de ocorrência de quaisquer eventos de liquidação.

A gestão da carteira do Acr Fast é realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A. e a administração pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O objetivo do Arc Fast é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no capítulo iii do regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação.

O Acr Fast destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do Acr Fast relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 23 de março de 2026, sem qualificações.

Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada

O Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada (“Red”) foi constituído em 04 de junho de 2013, sob a forma de fechado e iniciou suas operações em 07 de fevereiro de 2014..

O Red possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Red é realizada pela Red Asset Gestão de Recursos Ltda. e a administração pela Finaxis Corretora e Títulos e Valores Mobiliários S.A

É objetivo do Red a valorização de suas cotas, por meio da aquisição: (i) de direitos creditórios, nos termos dos respectivos contratos de cessão; e (ii) de ativos financeiros, conforme política de investimento estabelecida no regulamento do Fundo.

O Red destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do Red relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 02 de abril de 2026.

6. Riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

Riscos de Crédito:

(i) Risco de crédito relativo aos Direitos Creditórios. Decorre da capacidade dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos Direitos Creditórios detidos em Carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento, pelos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de suas obrigações nos termos dos respectivos instrumentos. A Classe somente procederá ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, e desde que os respectivos valores sejam transferidos à Classe, não havendo garantia de que o resgate das Cotas ocorrerá integralmente conforme estabelecido no Regulamento e respectivos Apêndices, e demais documentos que o integrem, conforme aplicável. Nessas hipóteses, não será devido pela Classe, pelo Administrador, pelo Gestor, e/ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, a Classe poderá não receber os pagamentos dos Direitos Creditórios que compõem sua Carteira, o que poderá afetar adversamente os resultados da Classe.

(ii) Risco de crédito decorrente do investimento em Direitos Creditórios vencidos. Consiste no risco dos Direitos Creditórios adquiridos pelos Fundos Alvo após o respectivo vencimento não serem pagos ou serem quitados parcialmente, em virtude do insucesso das ações de cobrança e/ou de limitações na capacidade financeira dos Devedores. Não é possível garantir em que medida ou em que data os Direitos Creditórios vencidos e não pagos serão adimplidos. O não pagamento, o pagamento parcial, ou mesmo a demora no pagamento de referidos Direitos Creditórios podem provocar perdas à Classe e aos Cotistas.

(iii) Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros de Liquidez. Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como

alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez emitidos por esses emissores, provocando perdas para a Classe e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira acarretará perdas para a Classe, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

(iv) Riscos de invalidade ou ineficácia da cessão de DireitosCreditórios. A cessão de crédito pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa. Assim, a Classe poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios integrantes da Carteira serem alcançados por obrigações assumidas pelo Cedente e/ou por um Devedor, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados e/ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações do Cedente e/ou de um Devedor, inclusive em decorrência de pedidos de intervenção, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, liquidação extrajudicial ou regimes especiais, conforme o caso, do Cedente e/ou de um Devedor, ou em outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os Direitos Creditórios adquiridos pela Classe poderão ainda ser afetados e ter seu pagamento prejudicado caso venham a ser propostos ou requeridos pedidos de recuperação judicial, de falência, de liquidação ou de procedimentos de natureza similar contra os Devedores ou, quando houver coobrigação, os Cedentes. Os principais eventos que podem afetar consumar tais riscos consistem: (i) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios à Classe na hipótese de falência dos respectivos Cedentes; (ii) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão à Classe e omitidas por seus respectivos Cedentes ou Devedores; (iii) na penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios; (iv) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelos Cedentes de tais Direitos Creditórios; e/ou (v) na possibilidade de pagamento de apenas parte do valor dos Direitos Creditórios, e em condições diferentes das originalmente pactuadas, em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação dos Devedores.

(v) Riscos relacionados aos setores de atuação dos Cedentes. A Classe poderá adquirir, de tempos em tempos, indiretamente, através dos Fundos-Alvo, Direitos Creditórios originados por Cedentes distintos, os investimentos da Classe em Direitos Creditórios estarão sujeitos a uma série de fatores de risco peculiares a cada operação de cessão de Direitos Creditórios à Classe, os quais poderão impactar negativamente nos resultados da Classe, inclusive riscos relacionados: (a) aos critérios adotados pelo Cedente para concessão de Direitos Creditórios; (b) aos negócios e a situação patrimonial e financeira dos Devedores; (c) à possibilidade de os Direitos Creditórios virem a ser alcançados por obrigações dos Devedores ou de terceiros, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar; (d) a eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da

constituição e da aquisição dos Direitos Creditórios, bem como o comportamento do conjunto dos Direitos Creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e (e) a eventos específicos com relação à operação de cessão de Direitos Creditórios à Classe que possam dar ensejo ao inadimplemento ou determinar a antecipação ou liquidação dos pagamentos.

(vi) Risco de pré-pagamento dos Direitos Creditórios. A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais Direitos Creditórios poderá ocasionar perdas à Classe. A ocorrência de pré-pagamentos (pagamento em data anterior àquela originalmente pactuada) de Direitos Creditórios reduz o horizonte original de rendimentos esperados pela Classe de tais Direitos Creditórios, uma vez que o pré-pagamento poderá, se assim permitido pela documentação do Direito Creditório ou, conforme o caso, pela legislação aplicável, ser realizado pelo valor de emissão do Direito Creditório atualizado até a data do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre os Cedentes e os Devedores de tais Direitos Creditórios, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo Direito Creditório deixam de ser devidos à Classe.

(vii) Insuficiência dos Critérios de Elegibilidade. Os Critérios de Elegibilidade têm a finalidade de selecionar os Direitos Creditórios passíveis de aquisição pela Classe. Não obstante tais Critérios de Elegibilidade, a solvência dos Direitos Creditórios que compõem a Carteira depende integralmente, mas não somente, da situação econômico-financeira dos Devedores. Dessa forma, a observância pelo Custodiante dos Critérios de Elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos Devedores.

(viii) Os Cedentes não necessariamente garantem a solvência dos seus respectivos Devedores. Como regra geral, os Cedentes dos Direitos Creditórios não assumirão responsabilidade pelo seu pagamento ou pela solvência dos respectivos Devedores. A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos pelos Cedentes e/ou pelos respectivos Devedores.

(ix) Inexistência de descrição dos processos de origem dos Direitos Creditórios e das políticas de concessão de crédito pelos Cedentes. Tendo em vista que a Classe buscará adquirir, de tempos em tempos, Direitos Creditórios originados por Cedentes distintos, e que cada Direito Creditório terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no Regulamento descrição dos processos de origem e das políticas de concessão dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pela Classe, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os Direitos Creditórios que vierem a ser adquiridos pela Classe poderão ser originados com base em políticas de concessão de

crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios integrantes da Carteira pela Classe.

Riscos de Mercado:

(i) Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Classe, os Ativos Financeiros de Liquidez, os Cedentes, quando aplicável, e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Cedentes e Devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros de Liquidez da Classe, bem como a originação e pagamento dos Direitos Creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio da Classe e a rentabilidade das Cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos Cedentes e Devedores, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios pelos respectivos Devedores.

(ii) Flutuação dos Ativos Financeiros de Liquidez. O valor dos Ativos Financeiros de Liquidez que integram a Carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da Classe pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira não irá se estender por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de Liquidez:

(i) Baixa liquidez para os Direitos Creditórios no mercado secundário. O investimento da Classe em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os Direitos Creditórios. Caso a Classe precise vender os

Direitos Creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos Creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas à Classe e, por conseguinte, aos seus Cotistas.

Além disso, atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor, da Consultora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(ii) Liquidez relativa aos Ativos Financeiros de Liquidez. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, incluindo quaisquer condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos a resgates de suas Cotas e/ou poderá ser obrigado a se desfazer de tais Ativos Financeiros de Liquidez em condições menos favoráveis do que se não houvesse a referida situação de falta de liquidez.
(iii) Liquidação antecipada do Fundo ou da Classe. Observado o disposto no Regulamento, o Fundo ou a Classe poderão ser liquidados antecipadamente, caso ocorra qualquer Evento de Liquidação, ou se assim deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas. Por este motivo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, que poderão ser pagos com os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira.

Riscos Operacionais:

(i) Falhas de Cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos de titularidade da Classe depende da atuação diligente do Agente de Cobrança. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade da Classe. Adicionalmente, nada garante que a cobrança judicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos levará à recuperação total dos Direitos Creditórios Inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

(ii) Documentos Comprobatórios. O Custodiante é o responsável legal pela guarda dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe. O

descumprimento do dever de guarda e conservação poderá obstar o pleno exercício pela Classe das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios.

Os Documentos Comprobatórios serão mantidos em uma única via, inexistindo cópias de segurança, de modo que, na hipótese de seu extravio ou destruição, a Classe poderá ter dificuldades para comprovar, perante os Devedores e/ou ao judiciário, a existência dos Direitos Creditórios aos quais se referem. O Custodiante, o Administrador e o Gestor não são responsáveis por eventuais prejuízos incorridos pela Classe em razão da impossibilidade de cobrança dos Direitos Creditórios decorrentes do extravio ou destruição dos referidos Documentos Comprobatórios, exceto em caso de dolo ou culpa.

(iii) Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em Direitos Creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Custodiante, do Administrador, do Gestor, da Classe e, quando aplicável, dos Cedentes, dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

(iv) Risco de conciliação de recursos recebidos extra cobrança. Existe a possibilidade de chegada de recursos em contas de cobrança da Classe por outros meios de pagamento que não a cobrança bancária. Atrasos nessa conciliação em razão de dificuldades de identificação dos recursos pode afetar adversamente o Patrimônio Líquido causando prejuízo à Classe e aos Cotistas.

Outros Riscos:

(i) Cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios. No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações dos pagamentos dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Neste caso, além da Classe incorrer em maiores custos relacionados à cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, nada garante que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, qual seja, a recuperação do valor integral dos Direitos Creditórios Inadimplidos. Nesta hipótese, a rentabilidade da Classe será afetada negativamente.

(ii) Os Documentos Comprobatórios não necessariamente são títulos executivos extrajudiciais. A cobrança judicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos, por via não executiva, normalmente é mais demorada do que uma ação executiva. A cobrança por via ordinária e/ou monitória impõe ao credor a obrigação de obter, em caráter definitivo, um título executivo reconhecendo a existência do crédito e seu inadimplemento, para que tenha início a fase de execução de sentença. A demora na cobrança pelas vias ordinárias acarreta o risco de os

Devedores, devedores dos Direitos Creditórios Inadimplidos, não mais possuírem patrimônio suficiente para honrar suas obrigações à época em que processo de cobrança for concluído.

(iii) Risco de concentração. O risco da aplicação na Classe possui forte correlação com a concentração da Carteira, sendo que, quanto maior for a concentração da Carteira, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. Não é possível garantir que os limites de concentração contidos na Política de Investimentos, ainda que atendidos, serão suficientes que o Patrimônio Líquido não sofra perdas que possam afetar a rentabilidade das Cotas.

(iv) Possibilidade de conflito de interesses entre cotistas. As Cotas poderão ser adquiridas por investidores que sejam sociedades coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, dos Devedores. Nessa hipótese, poderá haver situações em que haja conflito entre os interesses dessas sociedades e o interesse dos demais cotistas, podendo qualquer dessas sociedades, inclusive, aprovar deliberações contrárias aos interesses dos demais cotistas caso sejam titulares da maioria das Cotas presentes às Assembleias de Cotistas.

(v) Risco de descontinuidade. Os Devedores podem, nos termos dos instrumentos por meio dos quais foram constituídos os respectivos Direitos Creditórios, possuir o direito de proceder ao pagamento antecipado de tais Direitos Creditórios. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pela Classe, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos no Regulamento.

Este Regulamento estabelece algumas hipóteses nas quais os Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas, poderão optar pela liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, além de outras hipóteses em que o resgate ou amortização das Cotas, conforme o caso, poderá ser realizado mediante a entrega de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez. Nessas situações, os Cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez recebidos quando do vencimento antecipado da Classe ou (ii) cobrar os valores devidos pelos Devedores dos Direitos Creditórios.

(vi) Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos demais ativos integrantes da Carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, sempre observado o que seja deliberado pelos Cotistas em Assembleia de Cotistas. Caso a Classe não disponha de recursos suficientes, o Administrador, o Gestor, o Custodiante e/ou quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, seja em conjunto ou

isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos. O ingresso em juízo submete, ainda, a Classe à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das ações.

(vii) Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor a riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

(viii) Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da Carteira serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros de Liquidez (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade. O Administrador, o Custodiante, a Consultora e o Gestor não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade da Classe. Caso os ativos da Classe, incluindo os Direitos Creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade das Cotas poderá ser reduzida, inexistente ou, ainda, negativa. Dessa forma, existe a possibilidade de a Classe não possuir caixa suficiente para pagamento de suas despesas, caso em que os Cotistas poderão ser chamados para realizar novos aportes na Classe. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

(x) Risco de descaracterização do regime tributário aplicável à Classe. O Gestor buscará compor a Carteira com Ativos Financeiros de Liquidez e Direitos Creditórios, conforme aplicável, que sejam compatíveis com a classificação do Fundo ou da Classe como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não é possível garantir que tais ativos serão efetivamente adquiridos e, portanto, não há garantia de que a Classe seja classificável como investimento de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus Cotistas.

(xi) Risco de intervenção ou liquidação judicial do Administrador. A Classe está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial do Administrador e/ou do Custodiante, nos termos da Lei nº, de 13 de março de 1974, conforme alterada.

(xii) Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória. A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle do Administrador ou dos demais

prestadores de serviços da Classe, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos Creditórios para a Classe. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos Creditórios à Classe poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade da Classe e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da Carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos Cotistas.

(xiii) Risco de governança. Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Cotistas.

(xiv) Risco Regulatório e Judicial. Eventuais alterações ou novas normas ou leis aplicáveis à Classe, seus ativos e a eventuais fundos investidos, incluindo, mas não se limitando àqueles referentes a tributos, bem como decisões judiciais ou jurisprudência aplicando as regulamentações existentes ou interpretando novas regulamentações, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela Classe e/ou pelos fundos Investidos. Ainda, nesse sentido, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores na regulação dos mercados, bem como alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas.

(xv) Ausência de garantia. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Cedente, do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos Cotistas ou mesmo a necessidade de os Cotistas realizarem aportes adicionais de recursos para a cobertura de eventuais prejuízos.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

De acordo com o regulamento, a Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, observados os limites de concentração previstos no regulamento, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida no inciso xxiv do art. 3º da parte geral da resolução CVM 175.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do exercício, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1,2590	16,24%
2025	1,0831	8,31%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, cuja propriedade presume-se: (i) pelo registro do nome do cotista no livro de registro de cotistas, enquanto mantidas em conta de depósito mantidas junto ao escriturador em nome dos respectivos cotistas, nos termos do art. 15 da resolução CVM 175; (ii) pelos controles de titularidade mantidos pelo depositário central junto ao qual as cotas estejam depositadas, nos termos do art. 25 da lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foram integralizadas 88.141.594,981136 cotas (2025 - 113.976.970,386456 cotas), mediante aportes financeiros no montante total de R$ 102.945 (2025 – R$ 116.979).

Resgates

De acordo com o regulamento, os resgates de cotas estão relacionados à distribuição de ganhos e rendimentos do fundo aos cotistas, que será feita exclusivamente mediante o resgate de cotas. Além disso, o regulamento prevê que, caso a Classe não tenha recursos suficientes em moeda corrente nacional para efetuar o pagamento do resgate devido às cotas, as cotas poderão ser resgatadas mediante a entrega das cotas dos fundos-alvo e/ou

dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira em pagamento aos cotistas. Os procedimentos de entrega dessas cotas e ativos financeiros devem ser deliberados em assembleia especial de cotistas

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foram resgatadas 31.388.323,0983 cotas (2025 - 1.866.196,5782 cotas) no montante total de R$ 36.294 (2025 – R$ 2.000).

Amortização

De acordo com o regulamento, a amortização de cotas está relacionada aos seguintes tópicos: (i) distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do fundo aos cotistas, que será feita exclusivamente mediante o resgate de cotas; (ii) pagamento do resgate antecipado das cotas aos cotistas dissidentes, caso haja insuficiência de recursos na conta da Classe para o pagamento integral das cotas; e (iii) destinação dos recursos recebidos pela Classe em razão do resgate, alienação ou liquidação das cotas dos fundos-alvo, que poderão ser destinados à aquisição de novas cotas de fundos-alvo e/ou à amortização das cotas, conforme decisão do gestor.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve amortizações de cotas na Classe.

10. Negociação de cotas

As cotas não podem ser negociadas.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração e Gestão

A taxa global será de 1% (um por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, rateada entre os prestadores de serviços da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais), a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGPM, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o reembolso pela Classe, seja pelo administrador, pelo gestor ou pelo custodiante.

De acordo com o regulamento, a taxa de gestão da Classe é composta pela 'taxa global', que corresponde a 1% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, com remuneração mínima mensal de R$ 10 corrigida anualmente pela variação positiva do IGPM.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 1.619 (2025 – R$ 505) a título de taxa de administração e gestão, apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O

saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de março de 2026 é de R$184 (2025 – R$ 88).

Performance

De acordo com o regulamento, a taxa de performance da Classe é de 20% (vinte por cento) da valorização do valor unitário das cotas, que exceder 100% (cem por cento) da taxa DI, já deduzidos os demais encargos, inclusive a taxa global. A taxa de performance é calculada e provisionada diariamente, sendo efetivamente apurada no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, e paga em até 10 (dez) dias úteis de referida apuração. Além disso, é vedada a cobrança da taxa de performance quando o valor unitário das cotas for inferior à cota base.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 527 (2025 – R$ 179) a título de taxa de performance, apresentada na demonstração dos resultados em "Despesa de Taxa de Performance". O saldo a pagar à Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 151 (2025 – R$89).

Taxa de Ingresso e saída

Não há taxa de ingresso e/ou saída.

12. Custódia dos ativos

Os títulos públicos estão custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelo Administrador.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	1.619	0,98%	505	0,64%
Despesa de taxa de performance	527	0,32%	179	0,23%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	34	0,02%	4	0,01%
Despesas de taxa de custódia	27	0,02%	12	0,02%
Despesas de consultoria e auditoria	25	0,02%	16	0,02%
Outras despesas			32	0,04%
Total	2.232	1,36%	748	0,96%
PL médio do exercício	164.738		78.352	

14. Relatório de risco – Rating

As Cotas serão objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco.

Em 30 de abril de 2026 a Austin Rating atribui a Classe o rating brAA-(sf), referente a 31 de março de 2026.

Em 07 de maio de 2025 a Austin Rating atribui a Classe o rating brAA-(sf), referente a 31 de março de 2025.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos,

discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de março de 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de março de 2026, somente contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 11 e 13.

e) Atos societários

(i) Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, em Consulta Formal encerrada em 30 de julho de 2025, as contas e demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 não foram aprovadas por insuficiência de quórum. Posteriormente, em Consulta Formal encerrada em 15 de agosto de 2025, as referidas contas e demonstrações contábeis foram aprovadas pelos cotistas.

f) Eventos subsequentes

Em 11 de maio de 2026, por Ato do Administrador, foi aprovado o novo Anexo I e Regulamento consolidados da Classe, com efeitos no fechamento de 12 de maio de 2026. A alteração teve por finalidade atualizar a forma de divulgação da remuneração dos prestadores de serviços essenciais, com a substituição do Sumário de Remuneração pela Plataforma de Transparência de Taxas da ANBIMA. Conforme o referido Ato, a alteração não resultou em mudança nos valores pagos pelos cotistas.

Até a data de aprovação destas demonstrações financeiras, não foram identificados outros eventos subsequentes que requeressem ajustes ou divulgações adicionais.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1